

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 211/2025

Processo SGPe UDESC: 8773/2025
Centro de Ciências Tecnológicas - CCT

1. OBJETO:

Pagamento de pró-labore ao artista Alex Reimann Martins, da banda Quarteto Revoadá, para conferência no 17º Sarau UniversiArte a ser realizado no dia 04 de abril de 2025 as 16h no auditório do bloco I do CCT da UDESC - 12758 - PROCCULT Edital Campus de Cultura SGPE 8773/2025.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação do serviço de pessoa física para a participação do artista Alex Reimann Martins no 17º Sarau UniversiArte, por se tratar de um profissional de notória especialização. A atuação de Reimann como acordeonista, compositor e educador musical é essencial para o sucesso do evento, alinhando-se diretamente com os objetivos do Sarau, que busca promover o acesso à cultura para a comunidade universitária e externa, incentivando a interação com artistas regionais. Sua ausência representaria um prejuízo significativo ao caráter cultural e artístico do evento, comprometendo a qualidade e a experiência adequada, conforme exigência da Instrução Normativa nº 01/2024, Art. 3º - Itens VI, VII e VIII.

3. CONTRATADO:

Alex Reimann Martins, CPF nº 003.171.390-45

3.1 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Justifica-se a escolha do fornecedor Alex Reimann Martins por sua notória especialização e vasta experiência em eventos culturais, sendo o artista ideal para a proposta do UniversiArte. Com uma carreira consolidada, Reimann tem ampla experiência na música instrumental, direção musical e produção cultural, além de participação em festivais e projetos artísticos patrocinados por leis de incentivo. O evento é único em sua forma, promovendo uma conexão direta entre a comunidade e a cultura regional.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 855,91 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos)

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CCT	12758	1.500.100.000	339036	R\$ 855,91

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Resolução nº 013/2011 – CONSAD alterada pela Resolução nº 052/2024 -CAP
Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 211/2025**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **8773/2025**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Joinville/SC, 27 de março de 2025.

Antonio Heronaldo de Sousa - Diretor Geral/CCT
(assinado digitalmente)